

Anexo II integrante da Lei nº
Quadro do Pessoal da Administração Tributária do Município de São Paulo – QPAT
Tabela “A” - Escala de Vencimentos da Carreira de Auditor-Fiscal Tributário Municipal
Grupo 1

| Referência | Valor (R\$) |
|------------|-------------|
| QPAT-1 | 2.220,78 |
| QPAT-2 | 2.365,15 |
| QPAT-3 | 2.518,87 |
| QPAT-4 | 2.682,61 |
| QPAT-5 | 2.856,98 |
| QPAT-6 | 3.042,66 |
| QPAT-7 | 3.240,44 |
| QPAT-8 | 3.451,09 |
| QPAT-9 | 3.675,40 |

Anexo II integrante da Lei nº
Quadro do Pessoal da Administração Tributária do Município de São Paulo – QPAT
Tabela “B” - Escala de Vencimentos das Funções de Confiança
Grupo 2

| Referência | Valor (R\$) |
|------------|-------------|
| ATC-1 | 1.236,16 |
| ATC-2 | 1.359,83 |
| ATC-3 | 1.495,79 |
| ATC-4 | 1.645,34 |

Anexo III integrante da Lei nº
Quadro do Pessoal da Administração Tributária do Município de São Paulo – QPAT.
Correspondência entre cargos em comissão e funções de confiança para fins de pagamento da Gratificação de Função e da Gratificação de Gabinete.
Substitui o Anexo III e Anexo IX, Grupo 3 - Gratificação de Função e Gratificação de Gabinete, a que se referem os artigos 31 e 76 da Lei nº 12.477, de 22 de setembro de 1997.

| Denominação do Cargo | Ref. | Denominação da Função de Confiança | Símbolo | Gratificação de Função | Gratificação de Gabinete |
|--|--------|------------------------------------|---------|------------------------------------|---|
| | | | | % sobre o Padrão QPA-13-A, na J-40 | % sobre Referência do Quadro Geral do Pessoal ou sobre Ref. FC do Quadro da Fiscalização Tributária |
| Secretário Municipal | SM | - | - | 90% | 150% DA-15 |
| Assessor Especial Outros cargos equiparados. | DAS-16 | - | - | 90% | 100% DA-15 |
| Assessor Especial Chefe de Gabinete Secretário Adjunto Subsecretário da Receita Subsecretário do Tesouro Outros cargos equiparados. | DAS-15 | - | - | 80% | 100% DA-15 |
| Auditor Geral Chefe de Assessoria Jurídica Chefe de Assessoria Técnica Coordenador Geral Diretor de Departamento Técnico Outros cargos equiparados. | DAS-14 | Diretor de Departamento | ATC - 4 | 65% | 90% DA-15 |
| Assessor Especial Chefe de Representação Fiscal Coordenador II Supervisor Técnico III Outros cargos equiparados. | DAS-13 | Assessor de Subsecretaria | ATC - 3 | 55% | 60% DA-15 |

1

| | | | | | |
|---|--------|---|---------|-----|---|
| Assessor Técnico Diretor de Divisão Técnica Representante Fiscal Supervisor Técnico II Outros cargos equiparados. | DAS-12 | Assessor Técnico II Conselheiro Julgador Diretor de Divisão | ATC - 2 | 50% | 30% DA-15, para o cargo de Assessor Técnico ou função de confiança de Assessor Técnico II, ou outros equiparados; 30% DA-12, para o cargo de Diretor de Divisão Técnica; 30% FC-2, para a função de confiança de Diretor de Divisão. |
| Assistente Técnico II Coordenador I Supervisor Técnico I Outros cargos equiparados. | DAS-11 | Assessor Técnico I Diretor de Divisão Chefe de Subdivisão | ATC - 1 | 45% | 30% DA-11, para o cargo de Assistente Técnico II, ou outros equiparados observada a legislação em vigor para sua concessão; 30% FC-1, para a função de confiança, quando lotadas nos Departamentos; 30% DA-15, para a função de confiança quando lotada no Gabinete do Secretário Municipal de Finanças |
| Assistente Técnico Coordenador Chefe de Seção Técnica Outros cargos equiparados | DAS-10 | - | - | 35% | 30% DA-10, observada a legislação em vigor para sua concessão |
| Assistente Técnico I Encarregado de Setor Técnico Encarregado de Equipe Técnica Outros cargos equiparados. | DAS-9 | - | - | 25% | 30% DA-9, observada a legislação em vigor para sua concessão |

Anexo IV integrante da Lei nº
Quadro do Pessoal da Administração Tributária do Município de São Paulo – QPAT
Substitui o Anexo IV a que se refere o § 7º do art. 10 da Lei nº 10.430, de 29 de fevereiro de 1988, alterado pela Lei nº 12.477, de 22 de setembro de 1997

| FUNÇÃO DE CONFIANÇA EM EXERCÍCIO | ÍNDICE DE CORREÇÃO DE PRODUTIVIDADE FISCAL | | | |
|----------------------------------|--|-------|-------|-------|
| | ATC-1 | ATC-2 | ATC-3 | ATC-4 |
| QPAT-1 à QPAT-9 | 1,056 | 1,111 | 1,111 | 1,167 |
| ATC-1 | 1,000 | 1,053 | 1,053 | 1,105 |
| ATC-2 | 1,000 | 1,000 | 1,000 | 1,050 |
| ATC-3 | 1,000 | 1,000 | 1,000 | 1,050 |
| ATC-4 | 1,000 | 1,000 | 1,000 | 1,000 |

Anexo V integrante da Lei nº
Quadro do Pessoal da Administração Tributária do Município de São Paulo – QPAT
Anexo VI acrescido à Lei nº 8.645, de 21 de novembro de 1977

| Fatores de Multiplicação de Pontuação da Produtividade Fiscal NPI e NPII | | | |
|--|-----------|------------------------|------------------------|
| Nível / Categoria do Auditor-Fiscal Tributário Municipal | | NPI | NPII |
| Nível | Categoria | Fator de Multiplicação | Fator de Multiplicação |
| I | 1 | 0,700 | 0,700 |
| | 2 | 0,850 | 0,850 |
| | 3 | 1,000 | 1,000 |
| | 4 | 1,035 | 1,000 |
| | 5 | 1,071 | 1,000 |
| II | 1 | 1,109 | 1,000 |
| | 2 | 1,148 | 1,000 |
| | 3 | 1,188 | 1,000 |
| III | Única | 1,229 | 1,000 |

SECRETARIA DAS COMISSÕES - SGP-1

SECRETARIA DAS COMISSÕES – SGP.1

EQUIPE DA SECRETARIA DAS COMISSÕES DO PROCESSO LEGISLATIVO – SGP.12

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Convida o público interessado a participar das Audiências Públicas que esta Comissão realizará tendo como objeto o PL 479/2011 - Estima a Receita e fixa a despesa do Município de São Paulo (Orçamento 2012), conforme o calendário abaixo:

21/11/2011

10ª Audiência Pública Temática

SECR.PESSOA DEFIC. E MOB. REDUZIDA; SEC.SEG.URBANA; SECR.DES.URBANO

FUNDO DES. URBANO; SP-URBANISMO

Local: Plenário 1º de Maio, 1º Andar. Câmara Municipal de São Paulo. Viaduto Jacareí, nº 100.

Horário: 10h00

22/11/2011

11ª Audiência Pública Temática

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; AUTARQUIAS HOSPITALARES; HSPM

Local: Salão Nobre, 8º Andar. Câmara Municipal de São Paulo. Viaduto Jacareí, nº 100.

Horário: 10h00

24/11/2011

12ª Audiência Pública Temática

SIURB; SECRETARIA SERVIÇOS; FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; AUTORIDADE LIMPEZA URBANA/FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA; SPOBRAS; SERVIÇO FUNERÁRIO.

Local: Auditório Prestes Maia, 1º Andar. Câmara Municipal de São Paulo. Viaduto Jacareí, nº 100.

Horário: 10h00

25/11/2011

13ª Audiência Pública Temática

SEHAB; FUNDO HABITAÇÃO; SECRETARIA ESPECIAL DE CONTROLE URBANO; COHAB; FUNDO SAN. AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA

Local: Plenário 1º de Maio, 1º Andar. Câmara Municipal de São Paulo. Viaduto Jacareí, nº 100.

Horário: 10h00

12/12/2011

2ª Audiência Pública Geral

Local: Plenário 1º de Maio, 1º Andar. Câmara Municipal de São Paulo. Viaduto Jacareí, nº 100.

Horário: 10h00

À COMISSÃO PERMANENTE DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA CONVIDA O PÚBLICO INTERESSADO A PARTICIPAR DO SEMINÁRIO QUE REALIZARÁ E QUE TERÁ COMO OBJETO A MATÉRIA ABAIXO ESPECIFICADA:

Tema: "Transportes na Copa 2014".

Data: 25/11/2011 - Horário: 9:00 h

Local: Salão Nobre João Brasil Vita – Câmara Municipal de São Paulo – Viaduto Jacareí n.º 100 - 8º andar

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

convida o público interessado a participar das Audiências Públicas que esta Comissão realizará, tendo como objeto as discussões sobre os projetos de lei e demais assuntos abaixo relacionado.

TEMÁTICA

- Movimento Pró Autista - debater a inclusão de pessoas com Transtorno Global do Desenvolvimento e seu direito à Educação, Cultura e Esportes.

- Vocação Profissional - possibilitar aos cidadãos da cidade de São Paulo a oportunidade de debater e fazer sugestões sobre tema de relevância para a formação da nossa juventude. Com enfoque ao projeto de Lei 355/07 de autoria do Vereador Aurélio Miguel.

- Obter esclarecimentos junto a Secretaria de Esportes sobre o Programa Clube Escola.

CRIANÇA E ADOLESCENTE

PL 164/11 - Claudinho de Souza - "Estabelece normas de segurança ao acesso nas escolas particulares de ensino no Município de São Paulo, e dá outras providências".

PL 450/09 - Goulart - "Estabelece diretrizes para a administração de creches públicas por empresas privadas, e dá outras providências".

PL 517/09 - Paulo Frange - "Altera a Lei 13.328, de 13 de fevereiro de 2002". (referência. A creches noturnas que somente atenderem às crianças de 0 a 6 anos cujo pai ou mãe, apresentarem à direção das creches, comprovante de atividade noturna)

PL 232/10 - Arselino Tatto - "Institui, nas escolas da Rede Pública e Privada de Ensino do Município de São Paulo, atividades que tenham por objetivo transmitir aos alunos informações sobre as consequências do uso de drogas lícitas e ilícitas".

PLO 005/10 - Abou Anni - "Introduz alterações na Lei Orgânica do Município, e dá outras providências".

Data: 21/11/11

Horário: 13:00 h

Local: Salão Nobre João Brasil Vita - 8º andar

AS COMISSÕES DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Convidam o público a participar de Audiência Pública sobre o Projeto de Lei nº 425/2011, do Executivo, que dá nova redação ao "caput" do artigo 8º da Lei nº 13.769, de 26 de janeiro de 2004, que aprova a Operação Urbana Consorciada Faria Lima, renunera seu parágrafo único como § 1º e acresce-lhe o § 2º e PL 470/2011 – Executivo - Institui o Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos EXPO-SP, previsto no artigo 42 do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, e estabelece suas diretrizes urbanísticas.

Data: 23/11/11

Horário: 10:00h

Local: Plenário 1º de maio, 1º andar

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Convida o público interessado a participar da Audiência Pública que realizará tendo como objeto os seguintes projetos:

- PL 570/94 – Wadih Mutran - Obriga o Poder Executivo a conceder isenção de IPTU, aos proprietários de Imóveis, localizados no Município de São Paulo, Portadores do Vírus HIV, e dá outras providências.

- PL 079/95 – Wadih Mutran - Obriga o poder executivo a conceder desconto de 1,5% do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) a todos os proprietários de imóveis localizados no município de São Paulo que plantarem árvores na parte da frente de suas residências, e dá outras providências.

- PL 467/05 – Adilson Amadeu – Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de exame toxicológico aos alunos da rede municipal de ensino fundamental e de outras providências.

- PLO 004/08 – Donato – Acrescenta artigo 190-A à Lei Orgânica do Município. (Determina que o Município aplique anualmente no mínimo 2,5% da receita proveniente de impostos na ampliação da rede de metrô até que a mesma atinja o patamar de 200 km).

- PL 342/08 – Aurélio Nomura - Altera a Lei 10.923, de 30 de dezembro de 1990, que dispõe sobre incentivo fiscal para a realização de projetos culturais, no âmbito do município de São Paulo.

- PLO 003/09 – Eliseu Gabriel - Dispõe sobre a alteração do Caput, A inclusão de novo parágrafo e a renumeração do §4º, do artigo 208, do Capítulo I, do título VI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e dá outras providências. (Ref. A fixação de percentuais e regras de destinação de recursos à educação).

- PLO 006/10 – Ushitaro Kamia - Acrescenta o art. 88-A à Lei Orgânica do Município de São Paulo. (Institui em caráter permanente, com dotação orçamentária própria, a Defesa Civil do Município de São Paulo).

- PL 062/10 – Wadih Mutran – Introduz medidas pragmáticas quanto ao lançamento do IPTU no Município de São Paulo, e dá outras providências.

- PL 327/10 – Jamil Murad - Dispõe sobre a afixação de informações com sinalização tátil em todos os produtos oferecidos ao consumidor em supermercados e hipermercados, com o objetivo de garantir acessibilidade aos deficientes visuais.

- PL 368/11 – Sandra Tadeu – Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de detectores de metais nas escolas da rede pública municipal de São Paulo.

Data: 23/11/2011

Horário: 12:00 h

Local: Auditório Prestes Maia – 1º andar

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PARECER Nº 1572/2011 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0460/11.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Adolfo Quintas, que dispõe sobre a instituição do "Dia da Medida Certa".

Segundo a propositura, esse evento será comemorado anualmente, sendo necessário, para tanto, acrescentar inciso ao artigo 7º da Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007.